

**Projeto de Ampliação do Sistema de Produção  
e Escoamento de Petróleo e Gás Natural nos  
Campos de Camorim, Dourado e Guaricema**

**EIA – Estudo de Impacto Ambiental**

**Volume 00**

**Revisão 00**

**Abr/2012**



**E&P**







---

## **ÍNDICE GERAL**

II.14 - EQUIPE TÉCNICA .....	1
II.14.1 - Equipe PETROBRAS.....	1
II.14.2 - Equipe ICF .....	4
II.14.3 - Equipe WN.....	6



## **II.14 - EQUIPE TÉCNICA**



## II.14 - EQUIPE TÉCNICA

### II.14.1 - Equipe PETROBRAS

<b>Profissional</b>	Cristiano Leite Parente
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA 180159912-2
<b>Cadastro IBAMA</b>	217049
<b>Responsável pelos Itens</b>	II.5.4; II.7.1.4; II.7.2
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Graziella Feitosa Conceição
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Técnica Ambiental
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	1801397
<b>Responsável pelos Itens</b>	II.5.2; II.5.4; II.7.1; II.7.1.2; II.1.2.2; II.7.1.3; II.7.1.6; II.7.6
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Petrônio Bomfim Bacellar
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Geofísico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA
<b>Cadastro IBAMA</b>	5319547
<b>Responsável pelo Item</b>	II.5.1.4
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Moisés Araújo de Oliveira Jr.
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Técnico de Segurança
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	49/00002-8 - MTE
<b>Cadastro IBAMA</b>	2207530
<b>Responsável pelo Item</b>	II.9 (PEVO)
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Paulo Alceu
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA 270546472-7
<b>Cadastro IBAMA</b>	1690789
<b>Responsável pelos Itens</b>	II.6; II.7
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Sílvio dos Santos Junior
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA-SE: 12.838/D
<b>Cadastro IBAMA</b>	1801407
<b>Responsável pelos Itens</b>	Todos (Coordenação)
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Jacilene Gomes Moreira
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA: 180418/D
<b>Cadastro IBAMA</b>	4383968
<b>Responsável pelo Item</b>	Projeto de Recuperação da Praia de Atalaia
<b>Assinatura</b>	

**II.14.2 - Equipe ICF**

<b>Profissional</b>	Aline Wyllie Lacerda Rodrigues
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Oceanógrafa
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	207782
<b>Responsável pelos Itens</b>	II.5.1.1; II.5.1.2; II.5.1.3; II.7.1.1; II.7.1.5; II.7.1.6
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Sebastião Andrelino da Silva
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Civil
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	2.003/D – CREA-AL
<b>Cadastro IBAMA</b>	145946
<b>Responsável pelos Itens</b>	II.8; II.9 (PEVO)
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Thaynara Santana Rabelo
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Analista Ambiental
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA: 2704938288
<b>Cadastro IBAMA</b>	5311072
<b>Responsável pelo Item</b>	Projeto de Recuperação da Praia de Atalaia
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Silvania Bezerra
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Técnica Ambiental
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA: 2707215007
<b>Cadastro IBAMA</b>	4392450
<b>Responsável pelo Item</b>	Projeto de Recuperação da Praia de Atalaia
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Sandra Rodrigues da Silva
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Técnica Ambiental
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	5073995
<b>Responsável pelo Item</b>	II.7.6 (PEAT)
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Luís Sávio Barreto Alves de Sousa
<b>Empresa</b>	ICF
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Químico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	2.582/D – CREA-BA
<b>Cadastro IBAMA</b>	226922
<b>Responsável pelos Itens</b>	II.2.4; II.7; II.7.5 (PEAC), Coordenação
<b>Assinatura</b>	

### II.14.3 - Equipe WN

<b>Profissional</b>	Gustavo Rodrigues Araujo
<b>Empresa</b>	WN
<b>Área Profissional</b>	Técnico Ambiental
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	5495527
<b>Responsável pelo Item</b>	II.2.4
<b>Assinatura</b>	

## Cadastros Técnicos Federais

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1801407	006.805.445-93	19/04/2012	19/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>Silvio dos Santos Júnior</b> <b>AV. Nova Saneamento, 2319, ed. Prince, aptº 701</b> <b>Suissa</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49045-280</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Qualidade do Ar Qualidade da Água Educação Ambiental Controle da Poluição Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquaticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  <b>udke.c7wz.17pg.mq65</b>	

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
325077	085.307.855-68	18/04/2012	18/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>petronio bonfim bacellar</b> Rod Naufragos, Cd Morada do Rio, 1951 Mosqueiro ARACAJU/SE 49039-000			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e madeireiros.		A inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: right;">Autenticação: <b>rd7k.b4h.lmsi.453y</b></p>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5073995	924.173.534-15	23/01/2012	23/04/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>Sandra Rodrigues da Silva</b> <b>Av. Tancredo Neves, 3790</b> <b>Jabotiana</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49095-000</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>bhbs.4jzx.rws3.2ff4</b> </div>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2207530	233.879.125-87	18/04/2012	18/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>Moisés Araujo de Oliveira Júnior</b> <b>Rua Reginaldo Passos Pina, 623</b> <b>Inácio Barbosa</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49040-720</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Segurança do Trabalho</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>rd7v.fclp.g43m.z5gz</b></p>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
145946	293.840.604-53	02/03/2012	02/06/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>SEBASTIÃO ANDRELINO DA SILVA</b> <b>Rua Cabo Walbert Dias Soares, 200 - Bloco 3 - Apt° 304</b> <b>São Conrado</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49043-060</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Controle da Poluição Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;">             Autenticação   <b>7wyl.rnzi.atns.77kn</b> </div>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4383968	005.361.741-05	18/04/2012	18/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>Jacilene Gomes Moreira</b> <b>Av adelia franco 3720 ed napoles ap 304</b> <b>luzia</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49040-020</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div> <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquaticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  <b>y11f.318t.895x.4972</b>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1690789	515.157.092-72	12/04/2012	12/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>Paulo Alceu dos Santos Oliveira</b> <b>Rua Franklin de Campos Sobral, 1630 BI B Ap1201</b> <b>Grageru</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49027-000</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade do Ar            Qualidade da Água            Qualidade do Solo            Uso do Solo            Educação Ambiental            Recursos Hídricos            Controle da Poluição            Recuperação de Áreas            Auditoria Ambiental            Gestão Ambiental            Segurança do Trabalho</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  <b>4uzc.e7d9.9csi.c4h5</b>	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1801397	917.590.725-91	29/02/2012	31/05/2012
Nome/Razão Social/Endereço graziella feitoza conceição rua própria, 622 centro ARACAJU/SE 49055-560			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade da Água                      Educação Ambiental                      Controle da Poluição                      Gestão Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  fddy.lzmp.n3k4.mmlc	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5311072	018.566.605-16	18/04/2012	18/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>Thaynara Santana Rabelo</b> <b>Rua flávio Menezes Prado, n. 171, apt. 801</b> <b>Jardins</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49025-200</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade da Água Qualidade do Solo Controle da Poluição Recuperação de Áreas Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>vnzi.avm7.5cxu.kiq8</b> </div>	

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL          CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4392469	390.559.495-15	18/04/2012	18/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>SILVANIA BEZERRA</b> <b>Av. São João Batista 1451 cond pinheiros blc.D apt</b> <b>PONTO NOVO</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49097-770</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div> <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Educação Ambiental Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Anilhamento de Aves Silvestres Agente Ambiental Voluntário Amost. biota pela metodo RAPELD			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) descente(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente; 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e farras.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem não de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: right;">           Autenticação  <b>gfpn.fdf.plk1.g6q5</b> </div>	

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
226922	124.404.775-91	19/04/2012	19/07/2012
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>LUIS SÁVIO BARRETO ALVES DE SOUSA</b> <b>TRAV. ARQUELANO POMPILIO DE ABREU, 176/3</b> <b>RIO VERMELHO</b> <b>SALVADOR/BA</b> <b>41950-210</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>kgbk.t6k2.4td5.v7ew</b></p>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
207782	002.516.687-54	30/01/2012	30/04/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>ALINE WYLLIE LACERDA RODRIGUES</b> <b>Rua Professor Jugurta Feitosa Franco, 381, apto 304</b> <b>Coroa do Meio</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49035-690</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade da Água Educação Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>ycl9.vzg3.wlcm.z5al</b> </div>	

